

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-SECIPS

A Assistente Social da Secretaria de Cidadania e Promoção Social do Município de Viçosa do Ceará, consoante autorização da Secretária da Cidadania e Promoção Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude do município de Viçosa do Ceará não possuir prédios próprios suficientes para servir de abrigo a pessoas desabrigadas e em estado de vulnerabilidade econômica e social necessitando, portanto, em recorrer à locação de imóveis para tal fim, ou seja, para o abrigo de família em necessidades extremas e urgentes de moradias. Após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, para servir de moradia para a Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: 874.149.103-84.

A ausência de licitação, no caso em questão, derivada impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:*

*“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel em caráter emergencial para servir de abrigo para a família da Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: 874.149.103-84, que se encontram em necessidade extrema e urgente de moradia, conforme expresso pela Assistente Social da Secretaria de Cidadania e Promoção Social do Município de Viçosa do Ceará:

Em 22 de fevereiro de 2021 foi realizada visita domiciliar a residência da Sra. Maria de Fátima dos Santos, com objetivo de identificar situação de vulnerabilidade habitacional, e realizar estudo socioeconômico para estratégias de superação deste risco social. A Sra. Maria de Fátima reside apenas com seu companheiro, o Sr. Alex de Sousa Oliveira, em imóvel alugado, localizado na zona rural deste município.

A usuária não trabalha, afirma que já realizou atividade de agricultora mas há vários anos não consegue realizar nenhuma atividade remunerada devido adoecimento mental. Faz acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e há cerca de um ano não possui seu quadro estabilizado, devido descontinuidade do tratamento. Devido à baixa renda, seu tratamento foi afetado pois o médico teve que adequar a prescrição àquelas medicações fornecidas gratuitamente, além disso a mesma abandonou a psicoterapia. O Sr. Alex trabalha como agricultor, mas devido adoecimento de sua companheira vem dedicando-se exclusivamente a viajar para outros municípios em caminhões, com objetivo de carregar e descarregar verduras. Realiza essa atividade poucos dias por mês tendo em vista que não pode deixar a companheira sozinha por muito tempo, devido pensamentos suicidas da mesma. A renda decorrente desse trabalho é de aproximadamente R\$ 150,00 Reais mensais. A família encontra-se inscrita no Programa Bolsa Família e recebem o repasse de R\$ 91,00 mensais. Portanto a renda total familiar é de apenas R\$ 241,00. A referida família encontra-se em situação de vulnerabilidade de saúde, habitacional e insegurança alimentar. Situação decorrente da baixa renda, que mesmo com auxílio do programa de transferência de renda, pouco supera a linha da extrema pobreza, pois

corresponde a R\$ 120,00 Reais mensais per capita, e agravada pelo estado de saúde da Sra. Maria de Fátima.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria de Cidadania e Promoção Social em sua demanda para servir de abrigo para a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CPF: 874.149.103-84, tem boa localização e está desocupado e disponível para ser locado.

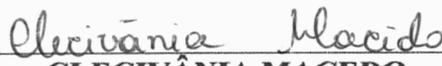
### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o engenheiro civil procedido com a análise do imóvel, conforme laudo em anexo, constatando que o valor ofertado para locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica e os demais imóveis de sua categoria.

O preço cobrado para a locação do imóvel foi de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, estando compatível com o valor do mercado local.

Assim, diante do exposto, emito a presente declaração de dispensa a seguir:

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 05 DE JULHO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLECIVÂNIA MACEDO**  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS-4144